

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE QUATRO ESPAÇOS PARA
FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, NO PARQUE MUNICIPAL DE
EXPOSIÇÕES, DURANTE A XXVIII FEIRA DA CAÇA E TURISMO A REALIZAR DE
29 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2026**

Programa de Procedimento

Artigo n.º 1 - Objeto

O presente concurso público destina-se à concessão de quatro espaços para funcionamento de restaurantes, no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVIII Feira da Caça e Turismo a realizar de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2.º - Entidade pública contratante/concedente

A entidade pública adjudicante é o Município de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506697339, sito no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 – Macedo de Cavaleiros, telefone n.º 278 420 420, endereço de correio eletrónico: geral@cmmacedodecavaleiros.pt..

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de concessionar

A decisão de concessionar foi tomada por despacho datado de 12/12/2025 pelo Sr. Vereador, em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal, Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca, no uso de competência delegada.

Artigo 4.º - Requisitos de admissão ao concurso

São admitidos ao presente concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Que tenham a situação contributiva regularizada relativamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Município de Macedo de Cavaleiros e à Segurança Social;
- b) Que apresentem documento comprovativo da entrega da declaração periódica mais recente para efeitos de IRS ou IRC;
- c) Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, (Registo criminal).

Artigo 5.º - Entrega de propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem devem ser entregues ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção até às 16:00 horas do dia 15 de janeiro de 2026, no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que este cumpra com o estabelecido anteriormente.

2. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada se verificar já depois de esgotado prazo da entrega das propostas.

3. A proposta entregue ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração.

Artigo 6.º - Ato público do concurso

1. O ato público terá lugar no Auditório de Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros, no dia 16 de janeiro de 2026, às 15:00 horas.

2. Ao ato público podem assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

Artigo 7.º - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

Artigo 8.º - Valor de licitação

O valor base de licitação para cada espaço é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a que acresce Iva à taxa de 23%.

Artigo 9.º - Documentos que devem acompanhar a proposta

A proposta deve incluir os seguintes elementos documentais, cuja apresentação é obrigatória:

- a) Proposta de preço global, com exclusão de IVA, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo III** ao presente Convite;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** do presente Convite, devidamente assinada pela entidade a apresentar proposta ou por representante legalmente autorizado.
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** do presente Convite.
- d) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa coletiva);
- e) Documentos mencionados no artigo 4.º do presente programa de procedimento.

Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para assinar.

Artigo 10.º - Apresentação dos documentos e proposta

1. Cada entidade concorrente poder apresentar proposta para mais do que um restaurante.
2. A proposta, e os documentos que a instruem, deverão ser apresentados em subscrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o seu proponente (nome ou denominação social) e a designação de “Proposta para concessão de exploração de quatro espaços para funcionamento

de restaurantes no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVIII Feira da Caça e Turismo” e o número do restaurante a que se candidata.

Artigo 11.º - Critérios de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o preço mais elevado.
2. Caso sejam apresentadas propostas de igual valor, o critério de desempate será o sorteio, que decorrerá no ato de abertura das propostas.
3. A cada concorrente, pode ser adjudicada a concessão de dois restaurantes.
4. Caso uma entidade concorrente apresente o valor mais elevado para mais do que um restaurante, ser-lhe-ão adjudicados os dois restaurantes para os quais apresente a oferta mais elevada.
5. Não são admitidas as propostas em que se verifique preenchida a alínea g) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos

Artigo 12.º - Não adjudicação

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a qualquer dos concorrentes desde que entenda em decisão fundamentada, que não reúne os requisitos mínimos necessários.
2. Não serão admitidos os concorrentes cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado.
3. Não serão admitidos os concorrentes que não apresentem os documentos referidos, no artigo 4.º, juntamente com a proposta.
4. O adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor da proposta apresentada, no dia seguinte ao da notificação da adjudicação.
5. Se por motivo da responsabilidade do adjudicatário não for iniciada a exploração na data prevista, o valor pago, referente ao valor da adjudicação, não será reembolsado.
6. A Câmara Municipal poderá rescindir a qualquer momento o contrato, sem direito a indemnização, se:
 - a) O adjudicatário não pagar pontualmente a quantia contratualmente assumida;
 - b) O adjudicatário não der cumprimento às obrigações previstas no presente caderno de encargos e no programa de procedimento;
 - c) O adjudicatário não iniciar a exploração no primeiro dia do período previsto (29/01/2026);
 - d) O adjudicatário deixar de preencher os requisitos legais para o exercício da atividade.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, janeiro de 2026

O Vereador, em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal,

Leonardo Vila Franca, Vereador

(Delegação/Subdelegação de competências por despacho de 06/11/2025)
07-01-2026



(Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca)

ANEXO I
Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável, do CCP]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento *“Concessão de exploração de quatro espaços para o funcionamento de restaurantes no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVIII Feira da Caça e Turismo, a decorrer de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2026”* - Restaurante n.º ____ e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo—quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

1. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

5. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de “*Concessão de exploração de quatro espaços para o funcionamento de restaurantes no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVIII Feira da Caça e Turismo, a decorrer de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2026 - Restaurante n.º ____*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
Modelo de Proposta

_____ (indicar nome da firma e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador, _____ (nome, BI/Cartão de Cidadão), depois de ter tomado conhecimento do Caderno de Encargos para *Concessão de exploração de quatro espaços para o funcionamento de restaurantes no recinto do Parque Municipal de Exposições durante a XXVIII Feira da Caça e Turismo, a decorrer de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2026*, Restaurante n.º _____, obriga-se a concessionar a referida exploração pela quantia de _____ (indicar preço global sem IVA, por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____% (ou referir outra qualquer situação).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

A presente proposta é válida por 66 dias.

Data _____

Assinatura _____